

CARTILHA

Assédio & Direitos

BANCO

Respeito

*Não ao
assédio
moral!*

*Não se cale,
Denuncie*

*Quero
trabalhar
em paz!*



FETRAFI-MG CUT
Federação dos Trabalhadores
do Ramo Financeiro de Minas Gerais



SINDICATO DOS
BANCÁRIOS
ZONA DA MATA E SUL DE MINAS **CUT**

CARTILHA

Assédio & Direitos

Esta cartilha teve como fonte de pesquisa:

Cartilha Assédio Moral e Sexual CUT Brasília;
Cartilha Assédio TST; Cartilha Assédio Sexual no
Trabalho da CONTRAF - 2ª edição.

Apresentação

A Cartilha Assédio e Direitos foi construída a partir dos atendimentos diários prestados a bancários e bancárias pela Secretaria de Saúde e Condições de Trabalho do SINTRAF JF, de denúncias encaminhadas aos sindicatos e com base em dados que apontam o crescente adoecimento da categoria. Dessa forma, constatou-se a necessidade de um material educativo que abarcasse os temas de assédio moral e sexual.

Assim, foi idealizada pela Diretoria de Saúde e Condições de Trabalho do Sindicato em conjunto com a Secretaria de Saúde da Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Minas Gerais. A efetivação do projeto contou também com a colaboração da Diretoria de Imprensa, Comunicação e Marketing do SINTRAF JF e da Diretoria de Comunicação FETRAFI-MG.

O objetivo é auxiliar o/a bancário/a na identificação de práticas assediadoras, desrespeitosas e ilegais em seu ambiente de trabalho, além de oferecer orientações sobre como agir diante dessas situações.

Diante dos ataques aos direitos trabalhistas, sucateamento das condições de trabalho e busca incessante das instituições financeiras por alta lucratividade a qualquer custo, cabe às entidades sindicais reafirmar apoio e orientação aos trabalhadores de modo a contribuir com a manutenção de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Acreditamos na potência transformadora da informação alinhada à mobilização. Por meio da conscientização e engajamento dos trabalhadores na defesa dos direitos, resistiremos e conquistaremos cada vez mais condições dignas de trabalho para todas e todos.

Boa leitura!

Índice

1 - Assédio Moral.....	7
2- Assédio Sexual.....	10
3- Trabalho bancário e a relação com o assédio.....	13
4- Canais de denúncia.....	15
5- Contatos úteis.....	15

1 - Assédio Moral

O que é?

É um tipo de violência em que determinada pessoa humilha, constrange, ofende e ataca a dignidade de outra.

No trabalho é:



“Toda e qualquer conduta abusiva (palavras, gestos, escritos, comportamentos e atitudes) que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou à integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho”.

Mal-Estar no Trabalho: Redefinindo o Assédio Moral/ Marie-France Hirigoyen: tradução de Rejane Janowitz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. p.17.



Pode ser classificado como:

- **Assédio Moral Interpessoal:** ocorre de maneira individual, direta e pessoal, com a finalidade de prejudicar ou eliminar o profissional na relação com a equipe.

- **Assédio Moral Institucional:** quando a própria organização incentiva ou tolera atos de assédio, criando uma cultura institucional de humilhação e controle.

Como identificar se é assédio?

Alguns comportamentos típicos do agressor/a:

- Começar uma conversa sempre amedrontando quanto ao desemprego ou ameaçar, constantemente, com demissão;
- Usar ofensas ao se expressar, sempre depreciando ou criticando;
- Hostilizar e desqualificar o trabalho alheio;
- Espalhar boatos sobre sua conduta moral;
- Expor o outro a situações vexatórias.



O assédio moral adocece ou agrava doenças. A depressão e a insônia são algumas delas.



Tipos de assédio moral:

1- Assédio Moral Vertical: ocorre entre pessoas de nível hierárquico diferentes.

✘ **Descendente:** dos chefes aos subordinados.

✘ **Ascendente:** do(s) subordinado(s) contra o chefe.

2- Assédio Moral Horizontal: ocorre entre pessoas do mesmo nível hierárquico.

3- Assédio Moral Misto: consiste na acumulação do assédio moral vertical e horizontal.

Ela não dá conta do trabalho. Sempre sobra pra gente!

Pra variar o trabalho ficou ruim de novo.

Vamos transformar a vida do novo chefe num pesadelo.

O que diz a Lei?

A **CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas** - possui dispositivos que permitem o enquadramento jurídico do assédio, inclusive relacionando as consequências como doença do trabalho. Também há possibilidades de proteção baseadas no Código Civil.

A **Convenção Coletiva de Trabalho da categoria bancária** também prevê dispositivos de proteção e as secretarias de saúde das entidades sindicais contam com dirigentes e profissionais qualificados que poderão dar apoio e orientação aos trabalhadores.

O que fazer?

- **Resista.** Anote com detalhes todas as humilhações sofridas, com dia, mês, ano, hora, local ou setor, nome do agressor, colegas que testemunharam, conteúdo da conversa e o que mais parecer necessário;

- **Guarde também atestados médicos, laudos e demais documentos** que comprovem danos à saúde;

- **Evite conversar com o agressor sem testemunhas.** Ir sempre com um colega de trabalho ou representante sindical;

- **Procure o sindicato** e relate o acontecido para diretores e outras instâncias, como advogados do sindicato, RH do banco, Ministério Público, Justiça do Trabalho, entre outros;

- **Não se isole** no local de trabalho.

- **Busque apoio junto a familiares, amigos e colegas.** Acolhida, afeto e solidariedade são fundamentais para a recuperação da autoestima e dignidade.

2- Assédio Sexual

O que é?

O assédio sexual também é um tipo de violência pois constrange e viola a dignidade da vítima.

No ambiente de trabalho, se caracteriza por uma conduta de natureza sexual repetida e imposta contra a vontade do outro, manifestada por palavras, gestos, fisicamente e/ou outros meios. O assédio é uma barganha, um favor sexual exigido em troca de alguma coisa, é um meio de exercer controle e poder sobre a vítima nas relações laborais, usando-se da condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao cargo ou função.

Como identificar?

1- Por chantagem: quando o superior hierárquico, se valendo do seu poder, ameaça a vítima com a perda de vantagens ou até mesmo do próprio emprego caso não lhe preste “serviços sexuais”;

2- Por intimidação (também conhecido como assédio ambiental): quando a vítima é exposta a situações vexatórias/constrangedoras, humilhantes ou inoportunas. Nesse caso a vítima é hostilizada com investidas sexuais, piadas, gestos sexuais, etc.

Mulheres e homens podem sofrer assédio sexual, mas as mulheres são as maiores vítimas. Isso em decorrência do estado patriarcal e machista que vivemos. Algumas vítimas, inclusive, acham que são culpadas. Lembre-se: a culpa e responsabilidade são sempre do(a) assediador(a).

O que diz a Lei?

O assédio sexual está previsto no Código Penal Brasileiro, em seu Artigo 216-A, que o caracteriza como a ação de “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.” (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001).

O que fazer?

- **Rompa o silêncio e diga não** ao assediador;
- **Conte aos colegas e à família** o que está acontecendo;
- **Reúna provas**, como mensagens no celular, e-mail, bilhetes ou presentes;
- **Comunique o problema ao RH do banco pelos canais de denúncia;**
- **Denuncie ao Sindicato;**
- **Registre queixa na Polícia.**



3- Trabalho Bancário e a Relação com o Assédio

O ambiente bancário possui algumas características que podem intensificar as práticas de assédio, dentre elas podemos citar:

- 1-** Estrutura hierarquizada;
- 2-** Burocracia excessiva;
- 3-** Metas que desconsideram a situação econômica conjuntural/estrutural;
- 4-** Discrepância entre a jornada de trabalho real e a jornada de trabalho formal;
- 5-** Políticas de transferências para agências mais distantes;
- 6-** Tratamento hostil dispensado aos empregados convalescentes;
- 7-** Exigência de um perfil;
- 8-** Resistência ao engajamento sindical;
- 9-** Processo de qualificação permanente;
- 10-** Progressão na carreira vinculada ao cumprimento de metas;
- 11-** Políticas institucionais de competição entre os bancários.

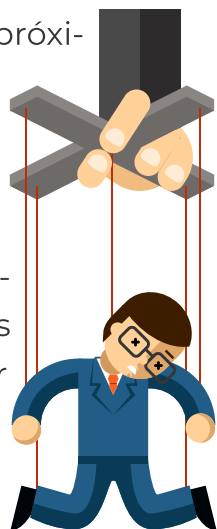
O trabalho bancário tem se transformado com o passar do tempo em consequência das mudanças tecnológicas, sociais, culturais e econômicas da sociedade.

Trabalho Bancário e a Relação com o Assédio

O perfil do bancário está cada vez mais próximo de um vendedor de produtos/serviços. A ganância dos banqueiros por lucros exorbitantes, gera no trabalhador sobrecarga e novas responsabilidades.

Com um mercado cada vez mais competitivo, trabalhadores são vistos como peças que podem ser descartadas a qualquer momento, inclusive durante crises econômicas e sanitárias.

Sindicatos e entidades de defesa de direitos lutam pela manutenção dos empregos e pela melhoria do ambiente de trabalho, com condições mais dignas, respeitadas e menos danosas à saúde dos bancários/as.



Jornada de trabalho bancário:

A jornada de trabalho do bancário é de 6 horas diárias, de segunda a sexta-feira. Esse expediente pode ser ampliado em mais duas horas diárias, desde que devidamente remuneradas.



ATENÇÃO!

Qualquer irregularidade e/ou abuso por parte dos gestores e da instituição financeira devem ser comunicados ao sindicato para fiscalização e possível responsabilização.

4 - Canais de Denúncia

SINTRAF-JF:

Site: <https://bancariosjf.com.br/site/assedio>

E-mail: saudebancariosjf@gmail.com

* Cada banco possui o seu canal interno de denúncia e o/a bancário/a pode solicitá-lo em contato com o RH. O sindicato também direciona as denúncias recebidas a cada banco por canais específicos, conforme prevê o Acordo Coletivo de Trabalho Aditivo. Quando a denúncia é realizada através da entidade sindical, esta pode acompanhar o caso e prestar assistência ao bancário/a vítima de assédio.

5 - Contatos Úteis

Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas - SINTRAF JF

Site: www.bancariosjf.com.br

Facebook/ Instagram: @bancariosjf

Funcionamento: Segunda a sexta de 9 às 18 horas

Telefone: (32) 3215-2249 Ramal 219 (Saúde)

WhatsApp: (32) 99108-3248 | (32) 98446-8977

E-mail: saudebancariosjf@gmail.com

Assédio e Direitos

Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da
Zona da Mata e Sul de Minas.

Presidência: Watoira Antônio de Oliveira

Vice-presidência: Lívia Terra

Secretaria Geral: Robson Marques

Diretoria de Saúde e Condições de Trabalho:

Diretora: Taiomara Neto de Paula

Suplente: Joyce Delgado

Psicóloga: Taciara Oliveira Scarton

Diretoria de Imprensa, Comunicação e Marketing:

Diretora: Cláudia dos Santos Valentim

Jornalista/ Assessora de Comunicação: Bianca Barra

Equipe de Produção:

Bianca Barra (Jornalista SINTRAF JF - Registro

Profissional MTE 17.994)

Taciara Oliveira Scarton (Psicóloga SINTRAF JF - CRP
04/45740)

Taiomara Neto de Paula (Diretora de Saúde e
Condições de Trabalho SINTRAF JF)

FETRAFI-MG (diagramação, projeto gráfico e ilustra-
ções):

Presidência: Magaly Lucas Fagundes

Secretaria de Saúde: Helyany Gomes

Diretoria de Comunicação: Helberth Ávila

Design / Diagramação: Diego Siqueira e Souza

REALIZAÇÃO:



Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas

Rua Batista de Oliveira nº 745, Centro - Juiz de Fora/ MG - CEP.: 36010-121
site: www.bancariosjf.com.br



FETRAFI-MG CUT
Federação dos Trabalhadores
do Ramo Financeiro de Minas Gerais

Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Minas Gerais

Rua dos Tupis, 457 - Sala 404 - Centro, Belo Horizonte/ MG - CEP.: 30190-060
Site: www.fetrafig.org.br